



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

**PORTARIA Nº. 101 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**

Regulamenta o agendamento de férias e abonos pecuniários no âmbito do CREFITO-11.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Administração Pública, Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, Moralidade e Eficiência;

CONSIDERANDO o decreto Lei nº 1.535, de 15 de abril de 1977, que altera o Capítulo IV do Título II da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), relativo às férias e outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017, que altera a CLT, adequando-a às novas relações de trabalho.

**RESOLVE:**

Art. 1º - As férias deverão ser programadas pelos setores até 31 de outubro do ano anterior em que serão gozadas.

Parágrafo único. O período aquisitivo de férias referente ao ano de 2020 excepcionalmente deverão ser marcadas até 30 de novembro de 2020.

Art. 2º - Cada Coordenador do setor será responsável por encaminhar um único cronograma contendo os períodos de férias dos empregados e recesso dos estagiários sob sua supervisão. (Conforme modelo Anexo I)

Art. 3º - Não poderá haver mais de um empregado público do mesmo setor de férias concomitantemente, salvo motivo relevante mediante comunicação prévia e autorização da Presidência.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 DF e GO

Art. 4º - O requerimento de alteração de férias deverá ser feito com até 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao Coordenador do Setor, que caso esteja de acordo, repassará a Coordenação-Geral em 10 (dez) dias e a Presidência para autorização; (Anexo II)

Art. 5º - É permitido o fracionamento das férias em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 05 (cinco) dias corridos, conforme previsão do art. 134. § 1º da Lei nº 13.467 de 13 de julho de 2017.

Art. 6º É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias.

§1º Nos casos em que o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, conforme o caput e § 2º do art. 13 da Lei 11.788/2008.

§2º O recesso poderá ser concedido em período contínuo ou fracionado, conforme acordado entre a Coordenação e o estagiário, com aprovação da Coordenação-Geral e Presidência, preferencialmente nas férias escolares.

Art. 7º - A solicitação de abono pecuniário (**venda de 10 dias de férias**) deve ser requerida formalmente conforme modelo pelo empregado público em até 15 (quinze) dias antes do vencimento do período aquisitivo, sob pena de perda do direito, conforme art. 143 da CLT. (Modelo Anexo III).

Art. 8º - É expressamente proibido exercer qualquer atividade na Autarquia durante o gozo de férias, salvo quando convocado por motivos legais, com a imediata suspensão do afastamento.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE  
Presidente

ANEXO I



SETOR:

Sérgio Gomes de Andrade  
Presidente CREFITO 11  
CNPJ: 06.290.767/0001-89

## CREFITO 11 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – 11ª Região

| CRONOGRAMA DE FÉRIAS 2021 |                   |                    |              |          |        |     |                                               |      |
|---------------------------|-------------------|--------------------|--------------|----------|--------|-----|-----------------------------------------------|------|
| QT                        | NOME DO EMPREGADO | PERÍODO AQUISITIVO | QT. PERIODOS | QT. DIAS | INÍCIO | FIM | ABONO PECÚNIARIO (venda de 10 dias de férias) | OBS. |
| 1                         |                   |                    | 1º           |          |        |     |                                               |      |
|                           |                   |                    | 2º           |          |        |     |                                               |      |
|                           |                   |                    | 3º           |          |        |     |                                               |      |
| 2                         |                   |                    | 1º           |          |        |     |                                               |      |
|                           |                   |                    | 2º           |          |        |     |                                               |      |
|                           |                   |                    | 3º           |          |        |     |                                               |      |
| 3                         |                   |                    | 1º           |          |        |     |                                               |      |
| 4                         |                   |                    | 1º           |          |        |     |                                               |      |
|                           |                   |                    | 2º           |          |        |     |                                               |      |
| 5                         |                   |                    | 1º           |          |        |     |                                               |      |
|                           |                   |                    | 2º           |          |        |     |                                               |      |
|                           |                   |                    | 3º           |          |        |     |                                               |      |
| ESTAGIÁRIOS               |                   |                    |              |          |        |     |                                               |      |
| 6                         |                   |                    | 1º           |          |        |     |                                               |      |
|                           |                   |                    | 2º           |          |        |     |                                               |      |
| 7                         |                   |                    | 1º           |          |        |     |                                               |      |
| 8                         |                   |                    | 1º           |          |        |     |                                               |      |

OBS: As férias dos empregados podem ser divididas em até três períodos, sendo que um não pode ser inferior a 12 dias. As férias do estagiário podem ser divididas em dois períodos de 15 dias cada.

---

 COORDENADOR DO SETOR

---

 COORDENADOR GERAL





Sérgio Gomes de Andrade  
Presidente CREFITO 11  
CNPJ: 06.290.767/0001-89

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO –  
CREFITO 11

ANEXO II

REQUERIMENTO S/N 2020/CREFITO 11

Brasília ou Goiânia, dia de mês de 2020.

À Presidência do CREFITO 11

**Assunto: REQUISIÇÃO DE ALTERAÇÃO DE FÉRIAS.**

Senhor Presidente,

Eu, **NOME DO EMPREGADO**, matrícula nº XX, solicito alteração férias referente ao exercício de **2020/2021**, que foram indicadas no cronograma de férias de (00/00/2021 a 00/00/2021) para o período de (00/00/2020 a 00/00/2020), perfazendo **XX dias** (quantidade de dias) para gozo de férias, a alteração se faz necessária pelo motivo de: \_\_\_\_\_.

Nestes termos. Pede deferimento.

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_  
Solicitante

De acordo. Em: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe imediato

\_\_\_\_\_  
Gisella Madalena Campos de Castro Temoteo  
Coordenadora Geral

Autorizo. Em: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Sérgio Gomes de Andrade  
Presidente



Sergio Gomes de Andrade  
Presidente CREFITO 11  
CNPJ: 06.290.767/0001-89

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO –  
CREFITO 11

ANEXO III

REQUERIMENTO S/N/2020/CREFITO 11

Brasília ou Goiânia, dia de mês de 2020.

À Coordenação Geral do CREFITO 11

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE ABONO PECUNIÁRIO. (venda de 10 dias de férias)**

Senhora Coordenadora Geral,

Eu, **NOME DO EMPREGADO**, matrícula nº XX, em conformidade com o disposto no § 1 do artigo 143 da CLT, venho pelo presente requerer a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias a que tenho direito referente ao período aquisitivo (ano)/(ano) em abono pecuniário.

Nestes termos. Pede deferimento.

Respeitosamente,

\_\_\_\_\_  
Solicitante

De acordo.

\_\_\_\_\_  
Gisella Madalena Campos de Castro Temoteo  
Coordenadora Geral

Autorizo. Em: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Sergio Gomes de Andrade  
Presidente